



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

[prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br) – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2022.**

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Três Marias” através de Inexigibilidade de Formalização de Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de realização de procedimento de chamamento público decorrente da singularidade dos serviços prestados pela entidade. Sob o ponto de vista econômico, a quantia a ser repassada, ao se considerar também a duração da parceria, se mantém nos padrões de razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que se identifica o cunho social da ajuda de custo para funcionamento de uma instituição que presta serviços de inegável interesse público e de importância indiscutível ao contexto social no atendimento de alunos do Distrito de Beira Rio, Canoeiros e adjacências próximas a cidade de Três Marias. Sendo mais viável ao município a formalização do presente termo de colaboração entre o Município de São Gonçalo do Abaeté e a “APAE DE TRÊS MARIAS”, por estar mais próxima do que os transportar para sede do Município.

Hodiernamente, é inegável a extrema necessidade de inclusão social da pessoa com deficiência, de forma a garantir o convívio social adequado e o exercício pleno da cidadania, proporcionando acesso à educação, saúde, assistência e integração, inclusive como forma de promoção da dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, a instituição realiza, dentre outras atividades, atendimento educacional e pedagógico deste público, além de fornecer acompanhamento médico e assistencial à pessoa com deficiência, com ampliação do acesso deste público a cuidados especiais e atenção às necessidades de cada caso; o que evidencia o inegável interesse público na prestação destes serviços e na manutenção do funcionamento da entidade.

Noutra frente, a parceria entre o Município de São Gonçalo do Abaeté e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Três Marias, encontra amparo legal no art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e também na Lei Municipal nº 1.857/2022, que prevê a celebração de parceria com transferência de recurso à instituição supracitada.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 08 de setembro de 2022.

Fabiano Magella Lucas de Carvalho  
Prefeito Municipal